62ª Zona Eleitoral 54
64ª Zona Eleitoral 55
68ª Zona Eleitoral 56
74ª Zona Eleitoral 72
75ª Zona Eleitoral 79
78ª Zona Eleitoral 89
96ª Zona Eleitoral 90
123ª Zona Eleitoral 91
138ª Zona Eleitoral 91
139ª Zona Eleitoral 96
141ª Zona Eleitoral 97
148ª Zona Eleitoral 97
155ª Zona Eleitoral 99
170ª Zona Eleitoral 100
199ª Zona Eleitoral 104
200ª Zona Eleitoral 105
225ª Zona Eleitoral 106
254ª Zona Eleitoral 111
Índice de Advogados 112
Índice de Partes 115
Índice de Processos 120
Índice de Datas de Publicação 122

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 96, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

Designa integrantes para a Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 161 da Resolução TRE-RJ nº 1.266, de 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 161 da Resolução TRE-RJ nº 1.266, de 31 de janeiro de 2023, estabelece que os(as) servidores(as) integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Administrativo terão mandato de 2 (dois) anos, sem prejuízo de suas funções, admitida reconduções, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2019.0.000029750-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal:

I - Érica Pacheco Marins (SGPR);

II - Vanessa Felix da Silva (SAD);

III - Luciana Sodré de Castro Soares (STI);

IV - Elizabeth Silva Viana (SSG);

V - Alan Amand Torres (SOF);
VI - Anna Beatriz Alvim da Cunha Pereira Rodrigues (SGP);
VII - Márcia de Moraes Lopes (DG);
VIII - Viviane de Azevedo Werneck (SVPCRE);
IX - Patricia Salgado Espozel (SJD); e
X - Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU).
Parágrafo único. A Comissão será presidida pela primeira servidora da relação.
Art. 2º A data de término do mandato dos(as) servidores(as) na Comissão consta do Anexo Único do presente Ato.
Art. 3º Ficam revogados os Atos PR nºs 69, de 27 de março de 2025 e 281, de 8 de setembro de 2025.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Anexo Único

Servidor(a)	Unidade	Término do Mandato
Érica Pacheco Marins	SGPR	01/07/2027
Vanessa Felix da Silva	SAD	01/04/2027
Luciana Sodré de Castro Soares	STI	12/09/2027
Elizabeth Silva Viana	SSG	14/03/2028
Alan Amand Torres	SOF	12/09/2027
Anna Beatriz Alvim da Cunha Pereira Rodrigues	SGP	01/04/2028
Márcia de Moraes Lopes	DG	01/04/2028
Viviane de Azevedo Werneck	SVPCRE	17/04/2028
Patricia Salgado Espozel	SJD	01/07/2027
Simone Marques Brasil Nepomuceno	SAU	01/07/2027

CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do TRE-RJ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0606437-05.2022.6.19.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 17/04/2026**
PROCESSO	: 0606437-05.2022.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
EXECUTADO	: ELEICAO 2022 GILBERTO SANTOS PEREIRA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO	: VALCEMIR LOPES NAVEGA (203906/RJ)
EXECUTADO	: GILBERTO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	: VALCEMIR LOPES NAVEGA (203906/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.